PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/14/GABWN

Nova Friburgo, 3 de abril de 2014

Exmo. Sr. Vereador Marcio Damazio
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Sr. Presidente,

Requeiro, conforme norma regimental, que o presente **PROJETO DE LEI** seja submetido a Plenário:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O FRIBURGUENSE ATLÉTICO CLUBE.

Art. 1º - Fica instituído como utilidade pública o Friburguense Atlético Clube, agremiação esportiva de Nova Friburgo, com sede na Rua Jardel Hottz, s/n, que tem por finalidade estimular o esporte amador em diversas categorias e também o futebol de base, assim como a equipe profissional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Wanderson Nogueira
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do Friburguense Atlético Clube, fundado em 14 de março de 1980, a partir da fusão do Fluminense Atlético Clube e Serrano Futebol Clube, a agremiação esportiva é referência no meio futebolístico desde seus primeiros resultados, no início da década de 90. Participante da elite do futebol carioca desde a conquista de 1997, o tricolor serrano foi 4º colocado no Estadual de 1999, 4º no Carioca de 2002, chegando as semifinais da Taça Rio de 2004, o que lhe garantiu a classificação inédita para a Copa do Brasil de 2005.

Além da atuação da equipe profissional, o friburguense busca estimular o esporte amador em inúmeras categorias e também o futebol de base, atendendo a população e despertando o interesse pelo esporte em todas as faixas etárias.

Diante o exposto, o Friburguense Atlético Clube é digno de ser considerado utilidade pública pelo município.